



- LEI Nº 535, de 22 de Junho de 1966

Declara de Utilidade Pública, a Guarda Mirim de Ouro Fino.

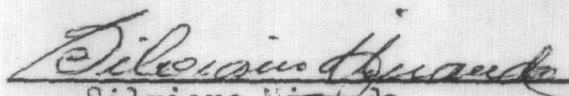
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

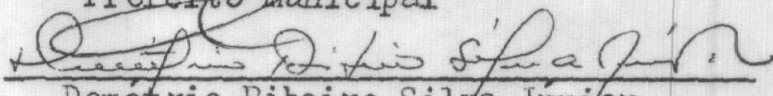
Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Guarda-Mirim, ora fundada em Ouro Fino, entidade cívico-social, que se destina à fiscalização do trânsito, bem como prestar serviços de interesse à coletividade;

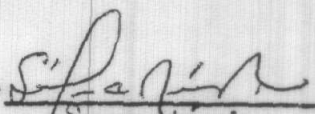
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 22 de Abril de 1966.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no livro n.5-fls. 47. Ouro Fino, data supra. 
Secretário